

Proposta n.º JF 30/2018

Procedimento n.º A02N/2017 – Adjudicação de Equipamento de Som

Considerando que por deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através da Proposta n.º JF 16ª/2017, de 16 de novembro, foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento para a aquisição de equipamento de som.

Considerando que o convite para o presente procedimento, em regime de ajuste direto, foi remetido via e-mail no dia 17 de novembro.

Considerando que apresentaram propostas as empresas "Bestaudio Unipessoal, Lda.", "Russomusica-Instrumentos Musicais, Lda." e "Cabicom, Indústria e Comércio de electrónica, Lda.".

Considerando que na sequência da apreciação das propostas o júri elaborou o respetivo relatório preliminar, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere a aprovação:

1. Do relatório final;
2. Da autorização para a aquisição de equipamento de som, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual máximo de **€4.591,05** (quatro mil quinhentos e noventa e um euros e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
3. Da autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa "**Bestaudio Unipessoal, Lda.**", bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
4. Da autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
5. Da aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 22 de janeiro de 2018



X

ASSINATURA DIGITAL
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 30/2018

Procedimento n.º A02N/2017 – Adjudicação de Equipamento de Som

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.01.25, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____



RELATÓRIO FINAL

I – Introdução

Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas instalações da Junta de Freguesia Agualva e Mira Sintra, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas recebidas e elaborar o relatório final de mérito das mesmas.

II – Procedimento

Objeto do Fornecimento

A02N/2017 – Aquisição de equipamento de som

III – Entidades convidadas a apresentar proposta

Foram convidadas as seguintes empresas a apresentar proposta:

Cabicom, Indústria e Comércio de electrónica, Lda

Russomusica – Instrumentos Musicais, Lda

Bestaudio Unipessoal, Lda

IV – Esclarecimentos das peças do procedimento

No âmbito do presente procedimento não foram solicitados esclarecimentos pelos interessados.

V – Critério de Adjudicação

De acordo com o estabelecido no artigo 14º, do Caderno de Encargos, o critério de adjudicação fixado é "o do mais baixo preço".

VI – Exclusão de proposta

Ao abrigo da alínea d), nº 1, do artigo 70º, do CCP, o júri decidiu excluir a proposta apresentada pela empresa Cabicom, Indústria e Comércio de Electrónica, Lda. Tendo

apenas sido aceites as propostas das empresas Bestaudio Unipessoal, Lda e Russomusica – Instrumentos Musicais, Lda.

VII – Proposta de ordenação dos concorrentes

Em conformidade com o critério de adjudicação adoptado para o presente procedimento o Júri deliberou por unanimidade, propor a ordenção das propostas apresentadas pelos concorrentes, conforme quadro abaixo:

Nº ordem	Concorrente	Valor, em euros e sem IVA
1	Bestaudio Unipessoal, Lda	4.591,05 €
2	Russomusica – Instrumentos Musicais, Lda	4.750,00 €

VIII – Audiência Prévia

Ao abrigo e no cumprimento, do disposto no artigo 123º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes.

No prazo estipulado para o efeito, nenhum dos concorrentes pronunciou-se quanto ao teor do relatório final.

AgualvaCacém, 18 de janeiro 2018.

O Júri do procedimento

A Presidente



Helena Cardoso

1ª Vogal Efetiva



Fátima Bento

2ª Vogal Efetiva



Sara Almeida

4.591,05

Ana Marinho - JF Aqualva Mira Sintra

De: Rui Pinto - Bestaudio [ruipinto@bestaudio.pt]
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 19:56
Para: Contabilidade - JF Aqualva Mira Sintra
Assunto: Re: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento A02N/2017 - Aquisição de equipamento de som
Anexos: Or_amento_1_471.pdf; Certidao AT 14-09-2017.pdf; Certidao SS 15-09-2017.pdf; Anexos Aqualva Mira Sintra.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Vimos através deste email apresentar a nossa melhor proposta, desde já estamos ao vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional. Aproveitamos para informar que a Bestaudio unipessoal lda é representante oficial da marca dos equipamentos orçamentados (LD Systems) e temos o centro de assistência técnica da marca para Portugal.

Cumprimentos

Rui Pinto + 351963046736

From: [Contabilidade - JF Aqualva Mira Sintra](#)
Sent: Friday, November 17, 2017 6:04 PM
To: antoionionunes@cabicom.pt ; info@russomusica.com ; info@bestaudio.pt
Subject: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento A02N/2017 - Aquisição de equipamento de som

Aqualva – Cacém, 17 de novembro de 2017.

Abertura de procedimento – Aquisição de equipamento de som

Exmos. Senhores,

Pela presente, vimos convidar V. Exas a apresentar uma proposta, com as seguintes regras de contratação:

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, pessoa coletiva nº 510833896, na Rua António Nunes Sequeira, nº 16, 2735-054 Aqualva Cacém, com o número de telefone 21 918 85 40, fax 21 914 61 29.

II. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO CONTRATAR

Nos termos consignados no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, e por deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, em reunião de 16/11/2017, foi autorizada a despesa e a abertura do presente procedimento com recurso ao ajuste direto.

Bestaudio Unipessoal Lda.

Rua Monte da Gandra Nº139

4755-522 VÁRZEA BCL

Tels: 963046736 - 253811198

Contribuinte Nº:513379509

Capital Social: 15000.00 €

CRC Barcelos

www.bestaudio.pt

info@bestaudio.pt

IBAN: PT50 0010 0000 52263430001 77

Exmo.(s) Senhor(es)

Junta de Freguesia de Aqualva Mira Sintra

Rua António Nunes Sequeira Nº16

2735-054 - Aqualva-Cacem

	Emitido em 2017-11-20	Condições de Pagamento Pronto Pagamento	Vencimento em 2017-11-20
V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte 510833896	Transporte V/Viatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
LDU505HHD2	✓ Microfone Sem Fio 2 x LD Systems U505HHD	1,00	UNI	467,48 EUR		467,48 EUR	23 %
MG16XU	✓ Mesa de Mistura Yamaha MG16XU	1,00	UNI	394,31 EUR		394,31 EUR	23 %
K3MMF2000	✓ Cabo XLR-M/XLR-F 20M - Adam Hall	2,00	UNI	20,33 EUR		40,66 EUR	23 %
MAUI44	✓ Sistema de Som Amplificado - LD Systems Maui 44	2,00	UNI	1.625,20 EUR		3.250,40 EUR	23 %
MC16/4	✓ Multicore 16/4 - 30 Metros	1,00	UNI	169,92 EUR		169,92 EUR	23 %
LDM44SATBAG	✓ LD Systems MAUI Series - Saco de Transporte P/ Satelites LD Systems Maui 44	4,00	UNI	48,78 EUR		195,12 EUR	23 %
LDM44SUBPC	✓ LD Systems MAUI Series -Saco de Transporte de Subwoofer - LD Systems Maui 44	2,00	UNI	36,58 EUR		73,16 EUR	23 %
PORTES	Portes de Envio - Oferta	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Emitido por programa certificado nº 2648/AT - Sage

Este documento não copia de futuro

Incidência	Valor de I.V.A.
4.591,05 23,0 %	1.055,94
0,00 0,0 %	0,00
0,00 0,0 %	0,00
0,00 0,0 %	0,00

TOTAL BRUTO	4.591,05 EUR
DESCONTO LINHA	0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
TOTAL LIQUIDO	4.591,05 EUR
TOTAL I.V.A.	1.055,94 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR

Hora de Carga : Descarga:
Local de Carga :
Local de Descarga

**** Total ** 5.646,99 EUR**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Bestaudio Unipessoal Lda, com sede em Rua Monte da Gandra Nº139 – Varzeashopping, concelho de Barcelos, distrito de Braga, representada pelo seu sócio-gerente Rui André Igreja Pinto, casado, natural da freguesia de Barqueiros concelho de Barcelos, residente na freguesia da Varzea, concelho de Barcelos, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objecto do Procedimento, a que se refere o convite datado de 17/11/2017, para a “ ” aquisição de sistema de som, obriga-se a prestar os referidos serviços em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos e demais elementos do procedimento, pelo preço total de 4591,05 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Várzea, 20 de Novembro de 2017



bestaudio
Unipessoal, Lda
NIPC:513379509

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos)

1 – Rui André Igreja Pinto, com o cartão de cidadão N.º11596768, residente na Rua do Montinho N.º187, freguesia de Varzea, concelho de Barcelos, na qualidade de representante legal da Bestaudio Unipessoal Lda, com o NIPC 513379509 e sede na Rua Monte da Gandra N.º139 – Varzeashopping 4755-522 Varzea BCL, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar, na sequência do procedimento de aquisição de sistema de som, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada¹ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo²:

a) Orçamento 1/471

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional³ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional⁴];

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional⁵ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional⁶];

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)⁷;

¹ No caso de ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

² Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos

³ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁵ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁶ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁷ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁸ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁹ Declarar consoante a situação.

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹⁰;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código¹¹;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho¹²;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹³;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes¹⁴ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes¹⁵]¹⁶:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

¹⁰ Declarar consoante a situação.

¹¹ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹² Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹³ Declarar consoante a situação

¹⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

¹⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

¹⁶ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Varzea, 20 de Novembro de 2017



bestaudio
Unipessoal, Lda
NIPC:513379509

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 – Rui André Igreja Pinto, com o cartão de cidadão N.º 11596768, residente na Rua do Montinho N.º 187, freguesia de Varzea, concelho de Barcelos, na qualidade de representante legal da Bestaudio Unipessoal Lda, com o NIPC 513379509 e sede na Rua Monte da Gandra N.º 139 – Varzeashopping 4755-522 Varzea BCL, adjudicatário no procedimento de aquisição de equipamento de som, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada¹:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional² [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional^{3 4};

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código⁵;

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista **na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho**⁶;

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)⁷;

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁸] os documentos comprovativos de que a sua representada⁹ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

¹ No caso de ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

² Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

³ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁴ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁵ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁶ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁷ Declarar consoante a situação

⁸ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁹ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Varzea, 20 de Novembro de 2017



bestaudio
Unipessoal, Lda
NIPC:513379509



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **BESTAUDIO, UNIPessoal LDA**

Firma/denominação **BESTAUDIO, UNIPessoal LDA**

Número de Identificação de Segurança Social **25133795094**

Número de Identificação Fiscal **513379509**

Número de Declaração **15896285**

Data de emissão **15-09-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.11.20 16:22:34 +0000



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Fernando Fernandes da Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BARCELOS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Setembro de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: BESTAUDIO UNIPessoal LDA

NIF: 513379509

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513379509
Cód. Validação: EYVPQ2CNHJ2P

O Chefe de Finanças,



(Fernando Fernandes da Silva)

4.750,00€

Ana Marinho - JF Agualva Mira Sintra

De: Russomusica [russomusica@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 21 de novembro de 2017 16:16
Para: ana.marinho@jf-agualvamisira.pt
Assunto: Proposta
Anexos: Epson_1770.pdf

Boa Tarde em resposta ao vosso email de 17/11/2017 referente ao procedimento A02N/2017 - Aquisição de equipamento de som.

Enviamos a nossa Proposta em anexo.

Alguma dúvida, queiram fazer o favor de nos contactar.

Atentamente

Américo Russo

RUSSOMUSICA - Instrumentos Musicais Lda
Rua Marquês de Pombal, Nº 97 - Loja Esq.
2735-316 Cacém - Portugal
Tel: +351 21 918 15 80 Fax: +351 21 912 96 17
Email: info@russomusica.com
Web: www.russomusica.com



RUSSOMUSICA - Instrumentos Musicais Lda

Rua Marquês de Pombal, 97 - Loja Esq.

2735-316 CACÉM

NIF: 505307170

Tel: 219 181 580

email: info@russomusica.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA

1 - Maria Inês Lomba Gonçalves, titular do bilhete de identidade nº9562261-6, residente na Rua Marquês de Pombal, Nº 97 – 3º Esq. 2735-316 Cacém, na qualidade de representante legal de RUSSOMUSICA Instrumentos Musicais Lda, contribuinte nº505 307 170 com sede na Rua Marquês de Pombal, Nº 97 – Loja Esquerda 2735-316 Cacém, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do programa de concurso e do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento AJUSTE DIRETO “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM” declara sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Preços: 2 paginas
- b) Proposta: 1 pagina
- c) Declaração Artigo 81: 1 Pagina

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação da actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou qualquer situação análoga, nem tem o processo pendente;
- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional.
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional.
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal).
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal).
- f) Não tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no nº 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 562º do Código de Trabalho.
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal).
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes.

- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n° 1 do artigo 2° da Ação Comum n° 98/773/JAI, do Conselho;
- ii) Corrupção, na aceção do artigo 3° do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n° 1 do artigo 3° da Ação Comum n° 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na aceção do artigo 1° da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1° da Diretiva n° 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456° do Código dos contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81° do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n° 4 desta declaração.

7- O Declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456° do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cacém, 20 de Novembro de 2017


RUSSOMÚSICA
INSTRUMENTOS MÚSICAIS, LDA.
A Gerência

Maria Inês Lomba Gonçalves



RUSSOMUSICA - Instrumentos Musicais Lda

Rua Marquês de Pombal, 97 - Loja Esq.

2735-316 CACÉM

NIF: 505307170

Tel: 219 181 580

email: info@russomusica.com

Exmo(s) Senhr(s)

JUNTA FREGUESIA AGUALVA-MIRA SINTRA

AJUSTE DIRECTO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM

1) SISTEMA S/FIOS DUPLO DE MÃO LD SYSTEMS REF: U505 HHD 2

	<u>QT</u>	<u>PR.UNIT</u>	<u>PR.TOTAL</u>
✓ VALOR S/IVA.....	1	475,00 Eur	475,00 Eur

2) MESA MISTURA YAMAHA 16 CANAIS COM EFEITOS E USB REF : MG16XU

	<u>QT</u>	<u>PR.UNIT</u>	<u>PR.TOTAL</u>
✓ VALOR S/IVA.....	1	430,00 Eur	430,00 Eur

3) CABO MICROFONE ADAM HALL 20 METROS FICHAS XLR MACH/XLR FEMEA REF:K3MMF2000

	<u>QT</u>	<u>PR.UNIT</u>	<u>PR.TOTAL</u>
VALOR S/IVA.....	2	15,00 Eur	30,00 Eur

4) SISTEMA DE SOM LD SYSTEMS COM UM SUB GRAVE E UM SATELITE AMPLIFICADOS POTENCIA TOTAL 1.600W

	<u>QT</u>	<u>PR.UNIT</u>	<u>PR.TOTAL</u>
VALOR S/IVA.....	2	1.680,00 Eur	3.360,00 Eur

5) CABO MULTIPAR ADAM HALL 16/4 VIAS COM 30 METROS REF: K20C30

	<u>QT</u>	<u>PR.UNIT</u>	<u>PR.TOTAL</u>
VALOR S/IVA.....	1	195,00 Eur	195,00 Eur

6) SACO LD SYSTEMS PARA SATELITE MAUI44 REF: MAUI 44 SAT BAG

	<u>QT</u>	<u>PR.UNIT</u>	<u>PR.TOTAL</u>
VALOR S/IVA.....	4	47,00 Eur	188,00 Eur



RUSSOMUSICA - Instrumentos Musicais Lda

Rua Marquês de Pombal, 97 - Loja Esq.

2735-316 CACÉM

NIF: 505307170

Tel: 219 181 580

email: info@russomusica.com

SACO LD SYSTEMS PARA SUB GRAVE MAUI44 REF: MAUI 44 SUB PC

	<u>QT</u>	<u>PR.UNIT</u>	<u>PR.TOTAL</u>
VALOR S/IVA.....	4	36,00 Eur	72,00 Eur

TOTAL S/IVA 4.750,00 Eur

VALOR IVA 1.092,50 Eur

TOTAL C/IVA 5.842,50 Eur

Cacém, 20 de Novembro de 2017


RUSSOMUSICA
INSTRUMENTOS MUSICAIS, LDA.
A Gerência

Maria Inês Lomba Gonçalves



RUSSOMUSICA - Instrumentos Musicais Lda

Rua Marquês de Pombal, 97 - Loja Esq.

2735-316 CACÉM

NIF: 505307170

Tel: 219 181 580

email: info@russomusica.com

PROPOSTA

1. **RUSSOMUSICA – Instrumentos Musicais Lda**, Contribuinte N° 505 307 170 com sede sita na Rua Marquês de Pombal, N°97 – Loja Esq. 2735-316 Cacém, representada por Maria Inês Lomba Gonçalves, natural de Arões Concelho de Vale de Cambra, com o cargo de Gerente, Comerciante residente na Rua Marquês de Pombal, N° 97 – 3° Esq. 2735-316 Cacém, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Convite e do Caderno de Encargos do Ajuste Direto datado de 17 de Novembro de 2017, “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM” propõe-se fornecer todo o material, **constante do anexo Preços**, nas condições abaixo transcritas, Obrigando-se a que este material se encontre em conformidade com o Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas todas as clausulas, o que tudo faz pelo preço de Eur: 4.750,00 Eur, (Quatro mil setecentos e cinquenta euros), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.
À quantia supra acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor de 23% no valor de Eur: 1.092,50 Eur (Mil e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos)
2. **PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias após encomenda.
3. A entrega será efectuada por nós.
4. **GARANTIA:** Todos o material tem 2 anos de Garantia contra defeitos de Fabrico.
5. A Validade da Proposta é de 66 Dias.
6. **CONDIÇÕES PAGAMENTO:** 30 Dias da data da Factura.
7. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Cacém, 20 de Novembro de 2017

RUSSOMÚSICA

INSTRUMENTOS MÚSICAIS, LDA

Gerente

Maria Inês Lomba Gonçalves



RUSSOMUSICA - Instrumentos Musicais Lda

Rua Marquês de Pombal, 97 - Loja Esq.

2735-316 CACÉM

NIF: 505307170

Tel: 219 181 580

email: info@russomusica.com

DECLARAÇÃO

(Alínea a) do N° 1 do art° 81°

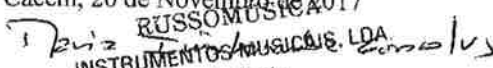
1 - Maria Inês Lomba Gonçalves, titular do cartão de cidadão nº9562261-6, residente na Rua Marquês de Pombal, N° 97 – 3° Esq. 2735-316 Cacém, na qualidade de representante legal de RUSSOMUSICA Instrumentos Musicais Lda, contribuinte nº505 307 170 com sede na Rua Marquês de Pombal, N° 97 – Loja Esquerda 2735-316 Cacém, adjudicatário no procedimento AJUSTE DIRETO “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM” declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação da atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, assim como os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional.
- c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n° 1 do art° 21° do Decreto-Lei nº433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n°1 do artigo 71° da Lei nº 19/2012, de 8 de Maio, e no n° 1 do artigo 460° do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n° 1 do art° 627° do Código do Trabalho.
- e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal.
- f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2- O declarante junta em anexo comprovativo da sua situação contributiva perante a Segurança Social e indica <http://www.e-financas.gov.pt/de/jsp-dgci/main.jsp> como endereço do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55° do Código dos Contratos Públicos.

3- O Declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456° do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cacém, 20 de Novembro de 2017


RUSSOMUSICA
INSTRUMENTOS MUSICAIS LDA
Gerência
Maria Inês Lomba Gonçalves

5.770,00€

Ana Marinho - JF Agualva Mira Sintra

De: oliveira@cabicom.pt
Enviado em: quarta-feira, 22 de novembro de 2017 12:40
Para: contabilidade@jf-agualvamintrasintra.pt
Assunto: aquisição de equipamento de som
Anexos: jf proposta.jpeg; jf anexo1.jpeg; jf anexo iii 1.jpeg; jf anexo iii 2.jpeg; jfanexo ii -1.jpeg; jfanexo ii- 2.jpeg; jfanexo ii 3.jpeg

Exmos Senhores ,

Vimos pelo presente responder á vossa solicitação - caderno de encargos para aquisição de equipamento de som

Anexamos a nossa proposta assim como os anexos I, II e III , devidamente assinados (total 7 páginas)

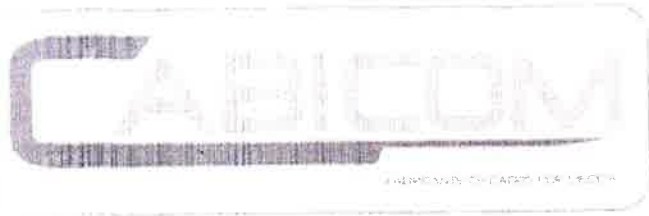
Sem outro assunto , estamos ao vosso dispor para qualquer esclarecimento .

Melhores cumprimentos

.. oliveira



Sem vírus. www.avast.com



Indústria e Comércio de Eletrónica LDA

Morada: Rua Coração de Maria Shopping do Cacém Lj 2.31 2735-612 Cacém

Telefone: 219133902

Escritório: 219136186

E-mail: oliveira@cabicom.pt

Empresa/Cliente: Junta De Freguesia **Data:** 21/11/2017

Assunto: Proposta de Som

Exmo, Senhores

Na sequência da vossa consulta vimos por este meio responder á vossa solicitação.

Estamos ao vosso dispor para eventuais esclarecimentos

Descrição do equipamento	qunt.	Valor unitário	valor total
✓ microfone sem fios 2xdynamic handheld microfone U505 HHd 2	1	575.00 euros	575.00 euros
✓ mesa de mistura MG16XU	1	489.00 euros	489.00 euros
✓ cabo xlr-m/xlr f 20m -adam hall	2	40.00 euros	80.00 euros
✓ sistema de som amplificado-LD systems Maui 44	2	1.999.00 euros	3998.00 euros
✓ multicore 16/4 30mts	1	254.00 euros	254.00 euros
LD systema maui series-transporte bag for ld maui 44 column speaker	4	69.00 euros	276.00 euros
✓ LD systema maui series-protective cover for ld maui subwoofer	2	49.00 euros	98.00 euros

valor total sem iva ----- 5.770.00 euros

Garantia 2 anos

iva a incluir a taxa 23%

validade da proposta 60 dias

Prazo de entrega: 6 dias apos confirmação

Melhores Cumprimentos,

Joaquim Oliveira

CABICOM

CABICOM, LDA.
N.º E. 503 281 675
Tel./Fax: 21 914 85 01

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Cabicom, Lda, contribuinte fiscal nº 503281875, com sede na Avenida dos Missionários, nº67-Arm-4-Cacem, representada pelo seu gerente Joaquim dos Santos Oliveira, divorciado, cartão de cidadão nº 06069854, naturalidade portuguesa, residente na Travessa das Amoreiras nº 14 – 2º Andar – Lisboa, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objecto do Procedimento, a que se refere o convite datado de 16 de novembro 2017, para a " Aquisição de equipamento de som, obriga-se a prestar os referidos serviços em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos e demais elementos do procedimento, pelo preço total de € _5.770,00(cinco mil setecentos e setenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Cacem 22 de Novembro de 2017

Assinatura,


CABICOM, LDA.
N.F.C. 503 281 875
Tel./Fax: 21 914 85 81

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos)

1 – Joaquim dos Santos Oliveira , cartão de cidadão nº 06069854 e residente na Travessa das Amoreiras nº 14 – 2º Andar em Lisboa na qualidade de representante legal de¹ Cabicom Lda , contribuinte fiscal nº 503281875 , com sede na Avenida dos Missionários nº 67 – Arm. 4 – Cacem , , tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar, na sequência do procedimento de Aquisição de Equipamento de som, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo³:

a) anexo I , anexo II e anexo III.....

b) proposta de fornecimento Cabicom.....

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional⁴ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional⁵];

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional⁷ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional⁸];

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

² No caso de ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos

⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁶ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁷ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁸ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁹ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹⁰;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹¹;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código¹²;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho¹³;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹⁴;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes¹⁵ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes¹⁶]¹⁷:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

¹⁰ Declarar consoante a situação.

¹¹ Declarar consoante a situação.

¹² Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹³ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹⁴ Declarar consoante a situação

¹⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

¹⁶ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

¹⁷ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cacem 22 de Novembro de 2017

CABICOM, LDA
N.º C. 509 261 875
Tel./Fax: 21 914 85 31

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 – Joaquim dos Santos Oliveira , cartão de cidadão nº 06069854 e residente na Travessa das Amoreiras nº 14 – 2º Andar em Lisboa na qualidade de representante legal de¹ Cabcicom Lda , contribuinte fiscal nº 503281875 , com sede na Avenida dos Missionários nº 67 – Arm. 4 – Ccaem , adjudicatário no procedimento de Aquisição de equip+amento de som , declara, sob compromisso de honra, que a sua representada²:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional³ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional⁴ ⁵;

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código⁶;

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista **na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º** do Código do Trabalho⁷;

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)⁸;

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁹] os documentos comprovativos de que a sua representada¹⁰ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

² No caso de ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

³ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁵ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁶ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁷ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁸ Declarar consoante a situação

⁹ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

¹⁰ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

RELATÓRIO PRELIMINAR

I – Introdução

Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 122º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas instalações da Junta de Freguesia Agualva e Mira Sintra, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas recebidas e elaborar o relatório preliminar de mérito das mesmas.

II – Procedimento

Objeto do Fornecimento

A02N/2017 – Aquisição de equipamento de som

III – Entidades convidadas a apresentar proposta

Foram convidadas as seguintes empresas a apresentar proposta:

Cabicom, Indústria e Comércio de electrónica, Lda

Russomusica – Instrumentos Musicais, Lda

Bestaudio Unipessoal, Lda

IV – Critério de Adjudicação

De acordo com o estabelecido no artigo 14º, do Caderno de Encargos, o critério de adjudicação fixado é "o do mais baixo preço".

Apresentaram proposta as seguintes entidades:

Data/hora proposta	apresentação	Concorrente	Valor, em euros
2017-11-20.....	19:56	Bestaudio Unipessoal, Lda	4.591,05 €
2017-11-21	16:16	Russomusica – Instrumentos Musicais, Lda	4.750,00 €
2017-11-22	12:40	Cabicom, Indústria e Comércio de electrónica, Lda	5.770,00 €

V – Exclusão de Proposta

O preço contratual da proposta apresentado pela empresa **Cabicom, Indústria e Comércio de Electrónica, Lda** é de 5.770,00 € (cinco mil, setecentos e setenta euros), ultrapassando o valor do preço base no montante de 5.100,00 € (cinco mil e cem euros).

Assim, ao abrigo da alínea d), nº 1, do artigo 70º , do CCP, o júri decidiu excluir a proposta apresentada pela empresa **Cabicom, Indústria e Comércio de Electrónica, Lda**.

VI – Proposta de ordenação dos concorrentes

Em conformidade com o critério de adjudicação adotado para o presente procedimento, o Júri deliberou por unanimidade, propor a ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes, conforme quadro abaixo:

Nº ordem	Concorrente	Valor, em euros e sem IVA
1	Bestaudio Unipessoal, Lda	4.591,05 €
2	Russomusica – Instrumentos Musicais, Lda	4.750,00 €

VII – Audiência Prévia

O Júri irá proceder à audiência prévia dos concorrentes ao abrigo e no cumprimento do disposto no artigo 123.º do CCP.

Os concorrentes dispõem assim, nos termos do n.º 1 do artigo 123º do CCP, de cinco dias úteis, após a data da notificação, para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito da audiência prévia.

AgualvaCacém, 10 de janeiro 2018.

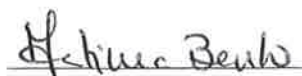
O Júri do procedimento

A Presidente



Helena Cardoso

1ª Vogal Efetiva



Fátima Bento

2ª Vogal Efetiva



Sara Almeida

MINUTA CONTRATO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada pelo Presidente da Junta, por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co - Contratante, Bestaudio Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva n.º xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de XXXXXXXXXXXX, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do cartão do cidadão n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, outorga na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente, adiante designado por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de equipamento de som, foi deliberado pelo órgão executivo em XX/01/2018;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em XX/01/2018;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de € 5.646,99 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos) inscrito na rubrica de classificação económica XXXXXXXXXXXXXXXX, com o número de compromisso XXX

É de boa fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de som.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

O preço contratual é de 4.591,05 € (quatro mil, quinhentos e noventa e um euros e cinco cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 4.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado na Clausula 6ª do caderno de encargos do procedimento.



2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

Massamá, XX de janeiro de 2017.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX